



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## TERMO ADITIVO N°. 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 007/2022,  
PROCESSO N°. 23194.003263.2022-60, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT –  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA  
SILVA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, UASG: 158333, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **ALCEU APARECIDO CARDOSO**, nomeado(a) pela Portaria nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de em 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 2156088, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Manções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CLAITON MERG CARVALHO BRASILEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº. 5016055898 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 404.943.900-00, tendo em vista o que consta no processo nº. **23194.003263.2022-60** e **23194.002638.2024-36**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 043/2021 – UASG 158144**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO**, por mais 30 (trinta) meses, do prazo de vigência e o **REAJUSTE DOS PREÇOS** do **Contrato nº. 007/2022**, que trata sobre o “Fornecimento de Link dedicado de Internet como Serviço, com IP fixo

DAP | Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva | IFMT | Gestão/Unidade: 26414/158333

CNPJ: 10.784.782/0002-31 | Telefone: (65) 3318-1420 / 1421

Rua Zulmira Canavarros, nº. 95, bairro: Centro, CEP: 78.005-200, Cuiabá-MT

Página 1 de 3

NEGÓCIOS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

e válido, por meio de infraestrutura de fibra óptica, incluindo serviços de instalação, aluguel e manutenção da CPE<sup>1</sup>, de acordo com as especificações deste Termo de Referência. - Assinatura mensal de acesso à internet de 100 Mbps”, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência**, nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei n°. 8.666/93, do item d do Inciso II, do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93, conforme consta no processo n°. **23194.002638.2024-36**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Considerando o objeto deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do **Contrato n°. 07/2022** fica **PRORROGADO**, por mais 30 (trinta) meses, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência** e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei n°.8.666/93, com início na data de **01/12/2024** e término em **01/06/2027**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Fica concedido o **REAJUSTE CONTRATUAL de 4,76%** adotando como base a variação de índice de Serviços de Telecomunicações (IST) correspondente ao período de 01 julho de 2022 a 01 de agosto de 2024.

3.2. Com base no acima exposto, a partir de 01/12/2024, os valores do Contrato n°. 007/2022 serão compostos da seguinte forma:

3.2.1. O valor mensal do contrato a partir de 01/12/2024 passará de R\$ 372,60 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 390,33 (trezentos e noventa reais e trinta e três centavos).

O valor do contrato passará de R\$ 11.178,00 (onze mil cento e setenta e oito reais) para R\$ 11.709,90 (onze mil setecentos e nove e noventa centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

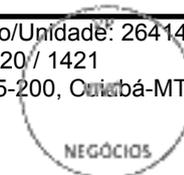
**Gestão/Unidade:**158333

**Fonte:** 3008000000

**Programa de Trabalho:** 231674

**Elemento de Despesa:** 339040-14

**PI:** L20RLP0101N





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.

Representante Legal do CONTRATANTE  
**VALTEMIR EMERENCIO DO NASCIMENTO**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel.  
Octayde Jorge da Silva

Representante Legal da CONTRATADA  
**CLAITON MERG CARVALHO BRASILEIRO**  
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF n°.  
RG n°.

*Lucas Cometti Favalessa*

Nome:  
CPF n°.  
RG n°.

